



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Segunda-feira • 16 de dezembro de 2019 • Ano III • Edição Nº 373

SUMÁRIO



QR CODE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 0261/2018)	2
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 0262/2018)	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 0261/2018)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0261/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA: CONSLOC CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:.

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 13.828.496/0001-38, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. Marcelo Pedreira de Mendonça**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa: **CONSLOC CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA, com o CNPJ nº 02.584.213/0001-33**, situada na Dr José Gonçalves nº 69, Bairro Areia de Cima, CEP. 45.310-000, Ubaira – Bahia, representada neste ato pelo sócio proprietário Sr Fábio Damasceno Penna, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 05722364-50 SSP/BA e CPF nº 857.441.745-91, residente e domiciliado na Rua Nestor Sá nº 606, Bairro Centro, CEP. 45.360-000, Maracas – Bahia, têm entre si ajustado o presente Contrato, vinculando-se as partes a Tomada de Preços n.º 005/2018, iniciado através do processo administrativo n.º 195/2018, e disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, celebram o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O CONTRATO Nº 0261/2018 originado do Processo Licitatório de Tomada de Preço Nº 005/2018, tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para cobertura da quadra do Centro Educacional Professor Agnaldo Viana Pereira - CEPAVP, distrito de Quixabeira, Município de Governador Mangabeira/BA, de acordo com as especificações do projeto e memorial descritivo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FND e Termo de Compromisso nº 201803219/2018 firmado entre o FNDE e o Município de Governador Mangabeira – Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido de 04 (quatro) meses, de 13 de agosto à 13 (treze) de dezembro de 2018, passa o mesmo no 4º Termo Aditivo de Prazo a ter a sua vigência dentro do seguinte novo período 13 (treze) de dezembro de 2019 à 13 (treze) de abril de 2020. O contrato poderá ter o prazo de execução prorrogado, caso se verifiquem as condições previstas no art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PERMANÊNCIA DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições naturais não alteradas por este Termo. E por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 03

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

(três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Governador Mangabeira – Bahia, 12 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

FÁBIO DAMASCENO PENNA
CONSLOC CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA.
CONTRATADA (A)

PARECER JURÍDICO

Emitimos Parecer favorável ao presente Contrato, por atender a legislação vigente, notadamente no quanto previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Gov. Mangabeira/BA, 12 de dezembro de 2019.

Paulo Anderson N. Santana
Assessoria Jurídica
OAB/BA 37.118

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 0262/2018)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0262/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA: CONSLOC CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:.

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 13.828.496/0001-38, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. Marcelo Pedreira de Mendonça**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa: **CONSLOC CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA, com o CNPJ nº 02.584.213/0001-33**, situada na Dr José Gonçalves nº 69, Bairro Areia de Cima, CEP. 45.310-000, Ubaira – Bahia, representada neste ato pelo sócio proprietário Sr Fábio Damasceno Penna, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 05722364-50 SSP/BA e CPF nº 857.441.745-91, residente e domiciliado na Rua Nestor Sá nº 606, Bairro Centro, CEP. 45.360-000, Maracas – Bahia, têm entre si ajustado o presente Contrato, vinculando-se as partes a Tomada de Preços n.º 006/2018, iniciado através do processo administrativo n.º 195/2018, e disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, celebram o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O CONTRATO Nº 0262/2018 originado do Processo Licitatório de Tomada de Preço Nº 006/2018, tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para a cobertura da quadra da Escola Professora Elza Souza da Silva de Jesus na sede do Município de Governador Mangabeira /BA, de acordo com as especificações do projeto e memorial descritivo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e Termo de Compromisso nº 201803217/2018 firmado entre o FNDE e o Município de Governador Mangabeira - Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido de 04 (quatro) meses, de 13 de agosto à 13 (treze) de dezembro de 2018, passa o mesmo no 4º Termo Aditivo de Prazo a ter a sua vigência dentro do seguinte novo período 13 (treze) de dezembro de 2019 à 13 (treze) de abril de 2020. O contrato poderá ter o prazo de execução prorrogado, caso se verifiquem as condições previstas no art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PERMANÊNCIA DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições naturais não alteradas por este Termo.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA

Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

E por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Governador Mangabeira – Bahia, 12 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

FÁBIO DAMASCENO PENNA
CONSLOC CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA.
CONTRATADA (A)

PARECER JURÍDICO

Emitimos Parecer favorável ao presente Contrato, por atender a legislação vigente, notadamente no quanto previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Gov. Mangabeira/BA, 12 de dezembro de 2019.

Paulo Anderson N. Santana
Assessoria Jurídica
OAB/BA 37.118

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38